

DECRETO Nº 2.641/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221 art 24 IV de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 51.223,31 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339093000000	2009	51.223,31

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no recurso do vínculo 1026 Valor de R\$ 51223,31(Cinquenta e Um Duzentos e Vinte e Tres Reais com Trinta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
03 de ABRIL de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento